



Lei nº 697/2011

**"Dispõe sobre a denominação do
Centro de Referência de
Assistência Social de Corguinho –
MS e dá outras providências".**

Teophilo Barboza Massi, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**CLEUZA GONÇALVES DE MELLO**" o Centro de Referência de Assistência Social de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua: Dr. José Bonifácio S/N.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do município, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 26 de Setembro de 2011.



TEOPHILO BARBOZA MASSI
Prefeito Municipal